ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

SESSÃO INTERNA –JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

Às catorze horas do dia quinze de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão Especial de Licitação se reuniu para dar continuidade à **CONCORRÊNCIA Nº 007/2019,** cujo Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a reforma do Centro de Educação Profissional Senac Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte, situado na Rua Dr. João Marcelino, nº 867, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59612-012.

Em razão da abertura dos envelopes de propostas de preços do certame em referência, a Comissão decidiu suspender a sessão para análise interna e solicitação de parecer técnico a respeito da proposta da empresa **MVP ENGENHARIA LTDA**, que apresentou proposta no valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sendo a menor dentre as demais propostas apresentadas no certame.

A Comissão analisou e acostou aos autos do processo o Parecer Técnico emitido pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do Senac Rio Grande do Norte, o qual opina pela classificação da proposta de preços apresentada pela empresa, considerando que o valor global da proposta apresentada pela **MVP ENGENHARIA LTDA.** equivale 82% do valor de referência; que a planilha orçamentária obedeceu ao modelo do Edital; que não se identifica que haja caracterizado jogo de planilha; que verificou-se que não resta comprometida a execução da obra dentro dos padrões técnicos e qualitativos exigidos, não havendo justificativa para reprovar tecnicamente a proposta.

Ato contínuo, em observância ao previsto no Edital da Concorrência nº 007/2019, a Comissão de Licitação decidiu classificar e aceitar a proposta apresentada pela empresa **MVP ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.503.944/0001-00**, no valor global de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, declarando-a, na oportunidade, **vencedora** do presente certame.

Registre-se que eventuais reclamações e recursos poderão ser interpostos no prazo máximo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis pelas interessadas, contados da data de disponibilização da decisão, conforme subitem 27.2 do Edital, ficando as demais participantes intimadas, desde logo, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, solicitando a assinatura dos demais membros da Comissão para, em seguida encaminhar a presente Ata por e-mail aos interessados.

Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente da Comissão

Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão